

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



Sessão Temática: **ST4 - Inovação, gestão de organizações e dinâmicas de mercados.**

A INOVAÇÃO EM UMA INSTITUIÇÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO: ANÁLISE DAS INCUBADORAS TECNOLÓGICAS.

**INNOVATION IN AN INSTITUTION OF THE FEDERAL EDUCATION NETWORK:
ANALYSIS OF TECHNOLOGICAL INCUBATORS.**

**LA INNOVACIÓN EN UNA INSTITUCIÓN DE LA RED EDUCATIVA FEDERAL:
ANÁLISIS DE INCUBADORAS TECNOLÓGICAS**

**Magalia Gloger dos Santos Almeida¹, Melissa Welter Vargas², Laiane Frescura Flores³,
Nelson Theising⁴, Pedro Luis Buttenbender⁵,**

¹ Doutoranda em Desenvolvimento Regional no PPGDR/Unijuí RS. Bolsista Prosup/Capes.

² Doutoranda em Desenvolvimento Regional no PPGDR/Unijuí RS. Bolsista Prosup/Capes.

³ Doutoranda em Desenvolvimento Regional no PPGDR/Unijuí RS. Bolsista Prosup/Capes.

⁴ Professor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - PPGDR/Unijuí RS. Doutor em Integração Regional (UFPel).

⁵ Professor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - PPGDR/Unijuí RS. Doutor em Administração (UNAM e UFMS). Mestre em Gestão Empresarial (FGV/Ebape). Administrador e Tecnólogo. Estagiário Pós-Doc no PPGDPP-UFFS.

RESUMO

Neste artigo buscou-se dissertar sobre inovação, tendo como lócus de estudo as incubadoras tecnológicas do IFFar - Campus Santa Rosa, situada no Noroeste do Estado do RS, região de Fronteira. Foram realizadas pesquisas bibliográficas sobre a temática, para o estudo empírico foram realizadas buscas detalhadas no *site* do IFFar. Como objetivo delimitou-se a analisar o processo de estruturação da inovação na Instituição diante da implantação das incubadoras tecnológicas, analisando normativas, organização e potencialidades para o desenvolvimento. Verificou-se que o IFFar desenvolve iniciativas no sentido de impulsionar a inovação em suas unidades de atuação, possui estrutura organizacional para tal, entretanto, faz-se necessário o fortalecimento da cultura de inovação junto à comunidade acadêmica e destinação de aporte financeiro para novos investimentos. Vislumbra-se o potencial das incubadoras para a promoção da inovação e desenvolvimento de regiões fronteiriças, oportunizando vantagens competitivas para novos negócios e geração de crescimento econômico nas mais diferentes escalas.

Palavras-chave: Inovação. Incubadoras Tecnológicas. Institutos Federais.

RESUMEN

En este artículo, buscamos hablar de Innovación, teniendo como locus de estudio las incubadoras tecnológicas del IFFar - Campus Santa Rosa, ubicadas en el Noroeste del Estado de RS, en la región de Fronteira. Se realizó una investigación bibliográfica sobre el tema, para el estudio empírico se realizaron búsquedas detalladas en la página web del IFFar. El objetivo se limitó a analizar el proceso de estructuración de la innovación en la Institución de cara a la

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



implementación de viveros tecnológicos, analizando normativa, organización y potencialidades de desarrollo. Se encontró que el IFFar desarrolla iniciativas para impulsar la innovación en sus unidades de operación, cuenta con una estructura organizacional para ello, sin embargo, es necesario fortalecer la cultura de innovación con la comunidad académica y asignación de apoyos económicos para nuevas inversiones. Se vislumbra el potencial de las incubadoras para promover la innovación y el desarrollo de las regiones fronterizas, brindando ventajas competitivas para nuevos negocios y generando crecimiento económico en las más diversas escalas.

Palabras clave: Innovación. Incubadoras Tecnológicas. Institutos Federales.

ABSTRACT

In this article, we sought to talk about Innovation, having as a locus of study the technological incubators of IFFar - Campus Santa Rosa, located in the Northwest of the State of RS, in the region of Fronteira. Bibliographic research was carried out on the subject, for the empirical study, detailed searches were carried out on the IFFar website. The objective was limited to analyzing the process of structuring innovation in the Institution in view of the implementation of technological incubators, analyzing regulations, organization and potential for development. It was found that IFFar develops initiatives to boost innovation in its units of operation, it has an organizational structure for this, however, it is necessary to strengthen the culture of innovation with the academic community and allocation of financial support for new investments. . The potential of incubators to promote innovation and development of border regions is envisaged, providing competitive advantages for new businesses and generating economic growth at the most different scales.

Keywords: Innovation. Technological Incubators. Federal Institutes.

INTRODUÇÃO

Se uma nação deseja alcançar crescimento econômico e desenvolvimento, sua capacidade de nutrir as empresas jovens talvez seja o fator mais importante na política de negócios. Em geral, no entanto, há pouca evidência para apoiar a intervenção estatal “direta” em empresas com alto potencial de crescimento. De fato, no caso das incubadoras de empresas financiadas pelo Estado, “a questão metodológica tem problemas de vincular o apoio às incubadoras com todos os resultados econômicos subsequentes”. Consequentemente, há uma lacuna entre nossa compreensão da necessidade de tais políticas empreendedoras e como as políticas são concebidas e projetadas, se necessário (Buckley, Davis. p. 253; 2018).

Tem-se presente que vários países estimulam políticas públicas de incubação para as empresas em ambientes acadêmicos, em Instituições de Ciência, Tecnologia e de Inovação (ICT). No Brasil essa política teve maior estímulo com a presença do Programa Nacional de Apoio às Incubadoras (PNI) nos anos 1990, a partir da Lei de Inovação, Lei nº 10.973/2004 e, mais recentemente, pela aprovação do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016). Um processo de inserção das instituições de ciência, tecnologia e



III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUESTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

 DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PROMOTORES:



APOIO:



inovação como participantes do processo de desenvolvimento tecnológico nacional. Conforme a referida Lei considera-se Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT):

[...] órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos (BRASIL, 2016, art. 2º, inciso V).

De acordo com o artigo 15-A da referida Lei:

A ICT de direito público deverá instituir sua política de inovação, dispondo sobre a organização e a gestão dos processos que orientam a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica nacional (BRASIL, 2016, art. 15-A).

O novo marco legal da inovação teve vários avanços na promoção de um ambiente regulatório mais seguro e estimulante para a inovação no Brasil, bem como, a presença do movimento de empreendedorismo inovador, coordenado pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), em que também congrega o movimento e o direcionamento da política pública o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Para além, a formalização das ICTs privadas (entidades privadas sem fins lucrativos) como objeto da lei; a ampliação do papel dos Núcleos de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITs), incluindo a possibilidade de que fundações de apoio possam ser consideradas como NITs de ICTs; a diminuição de alguns dos entraves para a importação de insumos para pesquisa e desenvolvimento (P&D); a formalização das bolsas de estímulo à atividade inovativa, entre outros (BRASIL, 2016).

Nesse sentido, como forma de incentivar e intensificar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, bem como, promover a interação entre ICT e empresa em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, foi sancionado o Decreto nº 9.283/2018, de 7 de fevereiro, que regulamenta o novo marco legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016), a partir da Lei nº 10.973/2004 e da Emenda Constitucional nº 85/2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades científicas, tecnológicas e inovadoras.

Dividido em 10 capítulos, o Decreto nº 9.283/2018 regulamenta o estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação, tratando dos seguintes temas: alianças estratégicas e parcerias; participação minoritária no capital e fundos de investimentos e ambientes promotores da inovação. O Decreto também aborda temas como o estímulo e a participação das ICTs e de inovação nos processos de inovação, principalmente no que tange à transferência de tecnologia e a política e internacionalização da ICT (BRASIL, 2018; PIRES et. al. 2020).

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



A presente pesquisa tem por objetivo investigar o processo de estruturação de iniciativas de Inovação em uma Instituição da Rede Federal de Educação, a partir da implantação das incubadoras tecnológicas, visando analisar sua regulamentação, organização e potencialidades.

A partir desse contexto, do estímulo de novos ambientes de inovação, destaca-se o papel dos NITs com o objetivo de serem o setor responsável pela gestão da política de inovação das ICTs e pela aproximação destas com empresas em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico (PIRES *et. al.* 2020).

Com a instituição do Novo Marco Legal da Inovação (Lei nº 13.243/2016), os NITs tiveram seu campo de atuação ampliado com o acréscimo das seguintes competências:

- VII - Desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT;
- VIII - Desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT;
- IX - Promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas, em especial para as atividades previstas nos arts. 6º ao 9º;
- X - Negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda da ICT.

As competências definidas pelo novo marco legal da inovação observam a necessidade de uma atuação mais gerencial por parte do NIT, voltada para questões de negociação e gestão, com o objetivo de orientar as ações de inovação da ICT voltadas à transferência das tecnologias produzidas (PIRES *et. al.* 2020).

METODOLOGIA

O presente estudo terá como base a abordagem de pesquisa qualitativa, utilizando como método a pesquisa *bibliográfica e documental*, caracterizando-se como *estudo de caso*.

A pesquisa qualitativa, segundo Minayo (2002), investiga um nível de realidade que não pode ser quantificado. Desse modo, ela trabalha com o universo de significados, concepções, crenças e atitudes, o qual corresponde aos aspectos mais profundos das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Como pretende-se analisar uma temática específica, entende-se que temos então um estudo de caso, que investiga um fenômeno contemporâneo, em seu contexto de vida real, tendo por base a solicitação de dados e informações, relacionado ao problema estudado para, após a análise, obter conclusões correspondentes aos dados coletados (YIN, 2001).

INCUBADORAS TECNOLÓGICAS

Uma incubadora de empresas é essencialmente um ambiente de interação e protagonismo, incluindo um complexo de estratégias cooperativas e competitivas, troca de conhecimentos, experiências e responsabilidade compartilhada. A incubadora com uma eficiente gestão, permite o fortalecimento do capital social de determinados grupos organizados de empresas nascentes. Como tal, constituem um mecanismo que pode contribuir efetivamente para o desenvolvimento das economias locais, municípios ou microrregiões (RUSSO, *et.al.* 2017).

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUESTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:



APOIO:



Portanto, uma incubadora de empresas é uma organização ou estrutura destinada a estimular o empreendedorismo e a inovação, subsidiando a maior parte dos custos significativos da atividade empresarial na fase inicial, bem como promovendo a gestão, facilitando o acesso aos mercados, ao capital e a tecnologia. As incubadoras geralmente auxiliam a reduzir a taxa de mortalidade de uma empresa nos primeiros dois a três anos. Seu principal objetivo é criar e fazer crescer novas empresas, contribuindo com o desenvolvimento da região.

As incubadoras são uma das séries de intervenção de políticas com as quais os Estados buscam - principalmente através de instituições de ensino superior com financiamento público - para dar suporte aos empreendedores de tecnologia a desenvolver e comercializar suas inovações. As incubadoras cresceram globalmente desde sua primeira aparição nos EUA (Estados Unidos da América) na década de 1950. Desde 2000, o número de incubadoras nos EUA quase triplicou, enquanto o número na Europa mais que dobrou (Bruneel, et al, 2012). Este último crescimento foi impulsionado principalmente com vínculo às universidades, pois as incubadoras são vistas como impulsionadoras de crescimento e importantes para o desenvolvimento e conhecimento das economias locais e desenvolvimento econômico regional (Etzkowitz et al. 2000).

As incubadoras tecnológicas geralmente estão localizadas próximas ou dentro das universidades, pois se enquadram nas transferências de conhecimento das universidades. Estão buscando concentração nos pontos fortes de pesquisa que a universidade oferece, pois tem uma gama de serviços para empreendedores acadêmicos e outras incubadas, como escritórios compartilhados, serviços de apoio partilhados, apoio empresarial (hard), aconselhamento empresarial (soft) e oportunidades de redes. Os programas de incubação tentam contribuir para a sustentabilidade empresarial e o desenvolvimento profissional e empresarial dos participantes, pois os protege do ambiente externo (por um determinado período), permitindo o desenvolvimento de seus próprios recursos internos e externos. Assim, facilitando as empresas na competitividade sustentável (Buckley, Davis. p. 253; 2018).

Para Sampaio & Santos, (2017) a incubadora apoia o surgimento de empreendedores; a) *Start-ups*, empresas com alto potencial de crescimento devido à escalabilidade de seus produtos e/ou serviços e potencial de abrangência regional (nacional e internacional), mas com receita fixa e custo relativamente baixo; b) empresas *spin-off*, empresas que resultam de pesquisas tecnológicas aplicadas à inovação, mas tecnologicamente intensivas em conhecimento; c) modelos de negócios sociais e autogerenciados com potencial de impacto socioambiental, integrar, transferir e disseminar tecnologias sociais para resolver problemas específicos da comunidade.

Assim, tem-se presente que o principal objetivo da incubadora é apoiar e estimular a criação e o desenvolvimento de micro e pequenas empresas (MPE) para trazer novas ideias e tecnologias com vantagem competitiva para o mercado e fortalecer empreendimentos de base social. Em ambos os casos busca contribuir para a geração e elevação das oportunidades de trabalho e renda.

As empresas incubadas que ocupam os espaços físicos das instituições, necessitam auxiliar com uma mensalidade, como forma de contribuir nas despesas com energia elétrica, internet, água

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



etc., sendo que geralmente possui um valor bem abaixo do mercado imobiliário. Os ambientes de incubação prestam serviços qualificados, possuem gestão e pessoal técnico qualificados, prestam apoio logístico, de gestão, de marketing, financeiro e técnico. Portanto, a incubadora precisa de profissionais com *know-how* para planejar, assessorar e supervisionar ativamente os empreendimentos incubados, o que não só agrega valor às atividades do empreendimento, mas também auxilia no desenvolvimento, formação e aumento das características comportamentais do empreendedor. Indiscutivelmente, a base teórica para validar a implementação desses ambientes criativos, empreendedores, colaborativos e inovadores é sustentada por teorias de desenvolvimento econômico e social.

Desta forma, políticas públicas que contribuem para ambientes de inovação tecnológica, podem auxiliar na compreensão e na equiparação de eventuais disparidades que se apliquem a um país de grandes proporções territoriais, como é o caso do Brasil. Essa equiparação pode se dar tanto pela quantidade de recursos financeiros disponibilizados em programas e projetos públicos na efetivação de novos processos de inovação tecnológica, mas também, pela capacidade e cooperação dos agentes econômicos de interagir, apoiar, facilitar e participar de um dado espaço econômico colaborativo. Desta forma, a incubadora de empresas, pode ser um espaço microeconômico localizado em instituições de educação, ciência, tecnologia e inovação, capaz de gerar sinergias para transformar empresas emergentes com diferenciação de mercado inovadora em empresas potencialmente mais competitivas em um curto espaço de tempo. Isso acontece desde a pré-incubação até a incubação (ANPROTEC, 2015).

Atualmente os governos em diversos países estimulam a política pública de incubação de empresas nas universidades, de modo geral, em Instituições de Ciência, Tecnologia e de Inovação (ICT). No caso brasileiro esta política teve início com o Programa Nacional de Apoio às Incubadoras (PNI) no final dos anos 1990. A partir da Lei de Inovação, lei nº 10.973/2004, e mais recentemente aprovação do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016) configuram-se avanços legais no sentido da legitimação deste programa como uma política de estado e, não apenas como política ou programa de governo (BRASIL, 2004; 2016).

De acordo com as mudanças legais, as ICTs devem organizar e gerenciar os processos que orientam a criação de inovações e a resultante transferência de tecnologia no ambiente de produção na forma de propriedade intelectual ou de propriedade industrial (patentes de invenção e patentes de modelo de utilidade). modelos, software, variedades, desenhos industriais, etc.). Maior ênfase deve ser dada à criação, implementação e integração de incubadoras de empresas, parques tecnológicos, polos tecnológicos e outros ambientes que fomentem a inovação – incluindo governos, empresas e ICT (academias), que é o modelo de hélice tripla. Mais especificamente, espera-se que haja mais conexões e conexões entre diversas incubadoras associadas a instituições de ensino públicas ou privadas e suas empresas incubadas e graduadas, empresas afiliadas ou parceiras (médias e grandes empresas) e governos em diferentes áreas administrativas (SAMPAIO & SANTOS, 2017).

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:



APOIO:



A lei enfatiza a necessidade de parcerias estratégicas e projetos colaborativos entre ICT e empresas, bem como entre empresas, em atividades de pesquisa e desenvolvimento voltadas à produção de produtos, serviços e processos inovadores. Pode-se dizer que todos os atores supracitados, ligados por uma estrutura de governança de hélice tripla (governo, corporações e ICT ou academia), têm a missão de promover o desenvolvimento tecnológico e socioeconômico, com foco no desenvolvimento produtivo, industrial e na competitividade nacional.

No Brasil existe o movimento de empreendedorismo inovador, coordenado pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), em que também congrega o movimento e o direcionamento da política pública o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Conforme a Anprotec (2018), em 2016 existiam no país pelo menos 369 incubadoras, compreendendo 2.310 empresas incubadas e haviam graduadas 2.815 empresas. Em conjunto, essas empresas tinham um faturamento anual de R\$15,30 bilhões, gerando 53.280 empregos. Com isso, é possível observar a expressiva contribuição das incubadoras para o desenvolvimento das diferentes regiões do país. Apesar dessa significativa contribuição para o desenvolvimento das regiões e para o aumento da competitividade das empresas, observa-se que as incubadoras precisam sintonizar suas estruturas e serviços com as novas exigências da sociedade.

OS INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

A expansão da Rede Federal de Educação Profissional Técnica, Científica e Tecnológica, vivenciou o maior e melhor momento de sua história entre os anos de 2003 a 2011. Neste contexto, ocorreu a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Lei nº 11.892/2008), representando um marco na história da educação brasileira. A constituição destes tem como objetivo a implantação de um novo modelo de educação profissional e tecnológica, oferecendo a possibilidade de educação continuada, oportunizando ao aluno percorrer os diversos níveis e modalidades de educação.

No que tange à educação profissional e tecnológica, observa-se um conjunto de políticas, programas e ações que implicaram numa reconfiguração, destacando-se a expansão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFETs, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica. Esse sistema foi reestruturado, quando o ensino médio passou a ser gerido pela Secretaria de Educação Básica e passou a existir uma Secretaria exclusivamente voltada para a Educação Profissional e Tecnológica – a SETEC.

Além da qualificação profissional, instituições de ensino representam ainda maior aproximação da comunidade local com espaços de discussão e participação crítica nos espaços formais ou informais de discussão e implementação de políticas públicas, ampliam os horizontes investigativos e, com isso, as possibilidades de ganhos com investimentos e novas políticas implementadas de acordo com as reais necessidades locais/regionais.



III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUESTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PROMOTORES:



APOIO:



E é nesse contexto de interação entre atores sociais que se acredita que as universidades, institutos e/ou centros de educação devem se inserir como partícipes, tendo em vista sua capacidade de produção de conhecimento a partir da pesquisa e da extensão, bem como de espaços e processos de inovação.

A percepção da universidade enquanto agente de desenvolvimento econômico regional se apresenta com obviedade dentro de um contexto no qual o conhecimento tem se tornado um “ativo” cada vez mais importante, dado que essa instituição é reconhecidamente uma fonte de geração de novos conhecimentos (NOVELI; SEGATTO, 2012. p.86).

Desta parceria entre universidade e empresas, várias oportunidades são identificadas. Os parques tecnológicos, os escritórios intermediários e as incubadoras tecnológicas são exemplos de espaços de construção de novos conhecimentos, de forma conjunta. Nessa conjuntura, atenta-se para o papel das Incubadoras Tecnológicas, implementadas por meio das universidades e institutos educacionais, que são fundamentais ao oportunizar a associação de um conjunto de competências acadêmicas com as empresariais, ao buscar transformar os resultados da ciência em novas tecnologias úteis às empresas. Esta união universidade-empresa poderá ser um diferencial para que as inovações se materializem em produtos acessíveis à sociedade.

O Instituto Federal Farroupilha (IFFar), a exemplo de outras instituições criadas no período de intensa expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, encontra-se em fase de consolidação da educação pública, gratuita e de qualidade. Atualmente, essa instituição está constituída de 12 (doze) unidades, das quais uma é administrativa (Reitoria) e onze são de ensino (dez campi e um *Campus* avançado). Além dessas unidades, a instituição possui 6 (seis) centros de referência e 35 (trinta e cinco) polos de educação à distância (PDI, 2019). O IFFAR possui um Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) como um modelo de planejamento estratégico, específico para área da educação, possuindo validade de cinco anos, o qual foi construído de forma coletiva e democrática, utilizando-se de pesquisas e levantamentos realizados de maneira a se partir da realidade situacional de todas as unidades que compõem os campi.

O PDI mais recente, vigente de 2019 – 2026, é o terceiro documento dessa natureza elaborado pela instituição e demonstra o amadurecimento da mesma, resultado natural do aprendizado construído nos dez anos percorridos desde a criação do Instituto. No seu processo de elaboração, o PDI obteve a ampla participação das comunidades interna e externa. Durante o processo foram desenvolvidas ações e eventos de consulta pública em todas as unidades do IFFar, oportunizando aos alunos, gestores, servidores e membros da sociedade civil, planejar o futuro da instituição.

O objetivo estratégico nº 05 do PDI (2019, p. 38), busca fortalecer as ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica na instituição, elencando em sua Meta 6: Ampliar em, no mínimo, 5%, anualmente, o número de projetos voltados à pesquisa, extensão e inovação, com foco no desenvolvimento local e regional. Nesse sentido, tem como principais ações, as seguintes:

- 1 – Fortalecimento dos laboratórios e grupos de pesquisa;
- 2 – Manutenção e ampliação do financiamento de pesquisa, extensão e inovação;



- 3 – Qualificação dos pesquisadores, extensionistas e avaliadores;
- 4 – Articulação da pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação aos APLs;
- 5 – Ampliação das cooperações com instituições públicas e privadas;
- 6 – Ampliação do número de pessoas abrangidas pelos projetos de extensão;
- 7 – Fortalecimento das competições de inovação;
- 8 – Fortalecimento dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs);

Diante do exposto, verifica-se no planejamento institucional o intuito de que a inovação esteja presente nos mais diversos ambientes e processos educativos, permeando o cotidiano dos espaços escolares, dos projetos e que esteja em consonância com os arranjos produtivos locais, atendendo as demandas regionais, bem como, está em consonância com o Marco Legal da Inovação publicado em 2016 (Lei nº 13.243/2016).

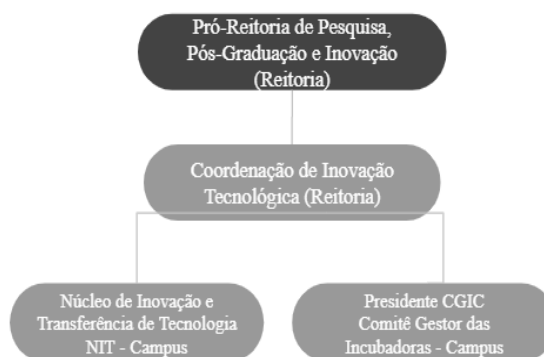
Regulamentação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica:

O Conselho Superior do IFFar aprovou o Regulamento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e/ou Social, em 26 de julho de 2016, a qual entrou em vigor na mesma data de sua publicação (CONSUP, 2016).

Em 09 de janeiro de 2020, foi aprovada a alteração do Regulamento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica pela Resolução Ad Referendum Nº 001/2020. A mudança separa as Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica das de Base Social. As Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica fica sob responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), tendo como finalidade estruturar todo o processo de pré-incubação, incubação e pós-incubação, por meio do desenvolvimento da cultura empreendedora, facilitando o âmbito e as condições de funcionamento (CONSUP, 2020).

A estrutura organizacional da inovação na Instituição, configura-se da seguinte forma:

Gráfico 01: Estrutura organizacional da Inovação no IFFar.



Fonte: Elaborado pelos autores.

Nesse sentido, conforme estrutura acima, cada Campus possui uma unidade de NIT - Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia, atuando de forma conjunta com o NIT - Reitoria no planejamento e proposição das ações de inovação, bem como, das demandas das incubadoras.

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



As Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica têm como objetivo amparar empreendedores, criando um local de pré-incubação no IFFar com possíveis oportunidades de gerar incubação e ajudar para a formação e capacitação desses novos empreendedores. A incubadora foi organizada na forma de unidades, sendo chamada de Incubadora *Campus* (CONSUP, 2020).

A estrutura organizacional da incubadora *Campus* fica a cargo do Comitê Gestor da Incubadora Campus (CGIC)¹. A operacionalização é responsabilidade do Presidente do NIT Campus. Tem alçada para firmar Termo de Cooperação Técnica com instituições, colaboradores, servidores ou até consultores capacitados para colaborar na Incubadora Campus (CONSUP, 2016).

O CGIC possui como principais funções garantir o apoio gerencial às empresas incubadas por meio de treinamento e capacitação contínuos para os integrantes dos incubados, principalmente em gestão de empresas e negócios, orientação para abertura da empresa, assessoria ao gerenciamento do negócio, apoio na realização de visitas a clientes, fornecedores e parceiros, bem como, assessoria ao desenvolvimento tecnológico e social (Resolução CONSUP n° 048/2016).

Compete ao NIT Campus a responsabilidade de gerir a incubadora, acompanhando todas as atividades, emitindo pareceres e relatórios, representar a Incubadora Campus em atividades e eventos sociais, articulando e captando recursos com a sociedade civil, mas sempre cumprindo as orientações sugeridas pelo NIT (CONSUP, 2016).

Todas as propostas a serem admitidas na etapa de pré-incubação e incubação serão definidas por meio de editais públicos, sendo competência da Coordenação de Inovação Tecnológica propor os editais. Nos editais serão propostos os empreendimentos preferenciais (áreas), quem poderá se inscrever, se terá cotas para alunos ou ex-alunos, a quantidade de vagas disponíveis, prazos, vagas, todas as informações para ser demonstrada a transparência, a clareza e a objetividade no processo (CONSUP, 2016).

Nesse sentido, como forma de impulsionar a inovação na Instituição a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação lançou em 2016, edital público para fins de seleção interna entre os campi interessados na implantação e apoio financeiro para infraestrutura física e empreendimentos para Unidade Incubadora no IFFar (CONSUP, 2016).

Em 2017 foi publicado o primeiro edital pela PRPPGI para fins de seleção de incubadoras de economia criativa (hospedagem e empreendimentos), edital n° 427/2017², sendo que o Campus que teve as propostas selecionadas foi contemplado com recurso no valor estimado de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), oriundos dos recursos orçamentários de inovação, sendo R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) para infraestrutura física e até R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para mobiliário e equipamentos. A infraestrutura física contempla 02 contêineres, sendo: 01 contêiner recepção (sala de reunião, copa, recepção e banheiro acessível) e 01 contêiner - Incubadora para duas empresas (contém 02 salas individuais e uma área para livre circulação).

Atualmente as unidades de incubadoras tecnológicas estão presentes em 10 campi do Instituto Federal Farroupilha e em implementação no Campus Avançado Uruguaiana. Cabe salientar que alguns campi optaram por utilizar sua própria infraestrutura, destinando salas específicas para



a implantação das incubadoras, uma vez que possuíam espaços físicos disponíveis em seus prédios (PDI, 2019).

Um site específico para o acompanhamento e monitoramento de informações relacionadas às unidades da Incubadora do IFFar, está em fase de implementação, o sistema receberá informações das empresas incubadas sobre o seu funcionamento, para que se tenha ideia do quanto elas geram de valor, como a quantidade de empregos geradas e a movimentação da economia local. Essas métricas são baseadas no Modelo CERNE³ de Gestão de Incubadoras.

Incubadora Tecnológica do IFFar - Campus Santa Rosa

A incubadora de empresas do IFFar Campus Santa Rosa, foco deste trabalho, tem como finalidade estruturar o processo de incubação de empresas de base tecnológica por meio do desenvolvimento da cultura empreendedora, estando também encarregada de apoiar os empreendedores nas fases de pré-incubação, incubação e pós-incubação, propiciando ambiente e condições de funcionamento apropriado, no município de Santa Rosa.

Com relação ao processo de incubação, resumidamente, pode-se dizer que, após as empresas serem selecionadas nos Editais específicos, é lavrado um contrato, o qual é assinado pela Reitoria da instituição e pelos sócios representantes das empresas. O contrato traz os termos da incubação, direitos e deveres de ambas as partes e, em geral, é válido por 24 (vinte e quatro) meses e prorrogável por mais 12 (doze) meses (IFFar, 2016).

Cientes de que o modelo de incubação utilizado pelas IES brasileiras está bastante ‘carregado’ pelo modelo internacional que chegou ao Brasil na década de 1980, a partir da implementação dos primeiros parques tecnológicos, pode-se verificar, em relação à experiência vivenciada neste Campus, que esse modelo (que propõe relações tais como mentoria e tutoria de novos empreendimentos) precisa ser revisto, a fim de dar conta de especificidades nos processos de incubação e de inovação tecnológica locais, bem como do potencial real de atuação do IFFar.

Ressalta-se ainda a grande influência do modelo de política de inovação tecnológica da UFSM (Universidade Federal de Santa Maria) na elaboração e proposição do modelo vigente no IFFar, em razão da relação institucional estabelecida entre essas duas instituições, à época da implantação do Instituto.

No IFFar, as primeiras iniciativas para a criação das incubadoras nos *campi*, a partir da formação dos Núcleos de Inovação e Transferência de Tecnologia, ocorreram no ano de 2016, momento em que foi publicada a Resolução 048/2016, como aparato institucional normatizador desta frente de atuação. Nesta normativa, percebe-se que estavam inclusas tanto as incubadoras tecnológicas quanto as incubadoras sociais, as quais foram posteriormente normatizadas separadamente, tendo em vista as finalidades e a organização institucional específicas para o atendimento de cada uma.

No primeiro edital lançado em 2016 houve 07 (sete) empresas inscritas, foram selecionadas 2 (duas), uma desistiu e, por isso, foi chamada outra classificada. A divulgação foi realizada de



III SLAEDR
 SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL
VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PROMOTORES:



APOIO:



forma mais interna, a partir de contatos pessoais da comunidade acadêmica. As empresas selecionadas, foram alocadas em contêineres incubadoras, conforme imagem abaixo:

Figura 01 - Contêiner incubadora.



Fonte: Site do Campus.

Atualmente não há empresas incubadas no IFFar - Campus Santa Rosa, em função de que uma empresa se graduou e outra abriu falência. Logo, em breve haverá publicação de novo edital público para a inscrição e seleção de novos empreendimentos para as incubadoras tecnológicas.

Salienta-se que as capacitações/formações realizadas junto aos incubados, foram realizadas por docentes do Campus, em virtude de que a Instituição, no campus Santa Rosa, oferta cursos no eixo Gestão e Negócios, havendo professores com variado *know-how* em áreas tais como: marketing, planejamento, estratégia, bem como, nas áreas de ciências contábeis e jurídica.

Convém destacar que, atualmente, alguns dos integrantes do NIT Santa Rosa fazem parte da Agência de Desenvolvimento Regional. O atual Coordenador do NIT, inclusive, está presidindo a Agência supracitada, o que demonstra provável articulação institucional com a comunidade local e regional (ainda que não seja uma articulação regular e formalizada), podendo refletir positivamente nos processos de incubação e incentivo à transferência de tecnologia, implementados a partir do Campus do IFFar, no município de Santa Rosa.

Contudo, cabe ressaltar que não se verificou mediante a documentação disponível no site institucional registros acerca das ações realizadas pela incubadora a fim de cumprir os compromissos com as incubadas, no sentido de proporcionar capacitação e consultoria constantes, em especial no que tange à gestão de empresas e negócios. Além disso, também não se verificou registros de cursos ou capacitações aos servidores envolvidos no atendimento das demandas de incubação, tal como previsto no inciso II do Art. 10 da Resolução 048/2016.

Frisa-se, portanto, a imprescindibilidade da publicação de relatórios de ações realizadas, a fim de garantir o princípio da publicidade na administração pública, que (assim como os demais) é basilar à materialização de toda e qualquer política pública, com vistas à garantia da transparência nas ações implementadas.

Primeira Empresa Graduada do IFFar - Campus Santa Rosa: ALÍDER Agência Digital

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



A empresa Alíder começou o processo de incubação no Campus Santa Rosa em maio de 2019 com dois colaboradores, hoje seu quadro de colaboradores se expandiu. A empresa graduou-se em setembro de 2021, consolidando-se como uma empresa de prestação de serviços, que busca soluções para que as empresas vendam seus produtos ou serviços através da internet desenvolvendo estratégias, gerando tráfego nas redes, para gerar como resultado final a venda. Atualmente possui cerca de 43 clientes.

Durante a cerimônia de graduação, realizada de forma *online* pelo canal da Web Tv do IFFar⁴ do *youtube*, o CEO da empresa, mencionou as dificuldades enfrentadas, especialmente em consolidar-se em seu nicho de atuação durante a pandemia, sendo necessário constante adaptação nas estratégias de negócio, bem como, auxiliar os clientes a vender mais e ter resultados em um cenário tão complexo quanto à pandemia do covid-19. Na oportunidade também discorreu sobre a reestruturação do seu negócio, desde seu ingresso como incubado nos espaços físicos da incubadora do Campus até a graduação, salientando a relevância desta experiência onde os empreendedores recebem apoio técnico, mercadológico e administrativo para que possam atingir a maturidade empresarial.

Ressaltou também a importância do trabalho em equipe, tendo sido essencial uma equipe engajada e qualificada para o sucesso e crescimento da empresa. Por fim, mencionou que sua clientela é bastante diversificada, sendo de diversos ramos, tais como: franquias de academia, empresas industriais, clientes do agronegócio, açougues, mercados, etc. que vendem para o Brasil todo. Nesse sentido, a estratégia inicial é compreender e criar estratégias únicas para cada empresa, utilizando o *feeling* com base no que já deu certo, buscando compreender o público, fazendo *insights* e a partir daí fortalecer e aprimorar as estratégias nas plataformas dos clientes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou realizar um estudo em uma Instituição da Rede Federal de Educação, delineando a Política de Inovação implementada, tendo como foco de análise as Incubadoras de base tecnológica. Buscou aproximar-se do contexto documental e bibliográfico acerca da estruturação e execução dessa política na instituição.

A Lei de Inovação nº 13.243/2016, é um marco legal na inserção das instituições de ciência, tecnologia e inovação como participantes do processo de desenvolvimento tecnológico nacional. Atualmente os governos em diversos países estimulam a política pública de incubação de empresas nas universidades, de modo geral, em Instituições de Ciência, Tecnologia e de Inovação (ICT). Em espaços e contextos de interação entre atores sociais que se acredita que as universidades, institutos e/ou centros de educação devem se inserir como partícipes, tendo em vista sua capacidade de produção de conhecimento a partir da pesquisa e da extensão, bem como de espaços e processos de inovação.

A partir da proposta investigativa deste estudo de caso, via análise documental e bibliográfica, pode-se verificar que o Instituto Federal Farroupilha (IFFar) possui um Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) como um modelo de planejamento estratégico, cujo objetivo estratégico nº 05 do PDI (2019, p. 38), busca fortalecer as ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica na Instituição, elencando em sua sexta meta a intenção de

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



ampliar em, no mínimo, 5%, anualmente, o número de projetos de pesquisa, extensão e inovação, voltados ao desenvolvimento local e regional.

Verifica-se ainda na Instituição lócus deste estudo a normatização dos processos de incubação tecnológica, principalmente por meio do Regulamento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e/ou Social, em 26 de julho de 2016 (alterado pelo Regulamento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica pela Resolução Ad Referendum N° 001/2020, o qual separou as atividades de incubação tecnológica das de incubação social).

Por meio da análise documental foi ainda possível apreender que o IFFar tem definida uma estrutura organizacional para atendimento da demanda das incubadoras tecnológicas, estando a cargo do Comitê Gestor da Incubadora Campus (CGIC), por meio do NIT local, operacionalizar as atividades de incubação das empresas.

As normativas elencam as principais funções do CGIC e do NIT, bem como das responsabilidades e das possibilidades dos incubados, algumas especificidades dos processos seletivos, entre outros. Há ainda a previsão na manutenção de sigilo pelos envolvidos nos processos de pré-incubação e incubação.

Nesse sentido, verifica-se que o Instituto Federal Farroupilha possui alinhamentos estratégicos e busca desenvolver a política de inovação de acordo com sua missão institucional e com o seu Plano de Desenvolvimento Institucional, apresentando unidades de incubação de base tecnológica já estruturadas em todas as suas unidades, sendo que o Campus Santa Rosa é considerado o mais avançado nesse processo, uma vez que já apresenta empresa graduada.

Como possibilidades de aprimoramento à política já em desenvolvimento, vislumbra-se a necessidade do contínuo estímulo para uma educação empreendedora e inovadora junto aos servidores e estudantes, com a realização de palestras, *lives*, rodas de conversa com empreendedores locais, visitas técnicas e desafios entre alunos. Outra frente necessária é no sentido de destinação de recursos para fomento à inovação junto às unidades, como forma de garantir a qualificação das ações em andamento. Além disso, o estabelecimento de parcerias e acordos de cooperação técnica com outras instituições/entidades locais que possam atuar na capacitação e qualificação dos incubados e dos servidores que atuam na incubadora local precisam ser fortalecidos e publicizados, uma vez que não foi possível verificar pelos documentos analisados, a existência de tal articulação.

Destaca-se, ainda na direção da necessidade de articulações externas, mas também (e principalmente) quanto à relevância da publicação de relatórios periódicos das ações realizadas, visto que, não foi possível verificar, mediante a documentação disponível no site institucional, registros acerca das ações realizadas pela incubadora a fim de cumprir os compromissos com as incubadas, no sentido de proporcionar capacitação e consultoria constantes, em especial no que tange à gestão de empresas e negócios. Além disso, também não se verificou registros de cursos ou capacitações aos servidores envolvidos no atendimento das demandas de incubação, tal como previsto no inciso II do Art. 10 da Resolução 048/2016.

Diante do exposto, verifica-se o potencial das incubadoras tecnológicas para a promoção da inovação, desenvolvimento empreendedor e geração de crescimento econômico nas mais diferentes escalas. Há ainda a necessidade de ampliação das políticas públicas de suporte aos



III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:



APOIO:



empreendimentos voltados à inovação e transferência de tecnologia, mas é necessário reconhecer os avanços já conquistados, tais como as estruturas implementadas pelo IFFar e demais instituições de educação técnica e tecnológica brasileiras.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INCUBADORAS DE EMPRESAS E PARQUES TECNOLÓGICOS - ANPROTEC. 2015. Disponível em: <http://anprotec.or.br>. Acesso em 13 de fevereiro de 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INCUBADORAS DE EMPRESAS E PARQUES TECNOLÓGICOS - ANPROTEC. 2018. Disponível em: https://anprotec.org.br/site/wp-content/uploads/2018/09/CERNE_2018_Sumario_Executivo_Revis%C3%A3o-19.07.pdf. Acesso em 07/07/2022.

BRASIL. Lei nº 10.973/2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 141, nº 232, p. 2-4, 03 dez. 2004.

BRASIL. Decreto n. 5.563, de 11 de outubro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5563.htm

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Lei que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 145, nº 253, p. 1-3, 30 dez. 2008.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 85, de 26 de fevereiro de 2015. Acessado em 23 abril, 2018, de <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2015/emendaconstitucional-85-26-fevereiro-2015-780176-publicacaooriginal-146182-pl.html>

BRASIL. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Política de desenvolvimento científico, pesquisa, capacitação científica e tecnológica e inovação. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, Edição 7, p. 1, 11 jan. 2016.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. **Avaliação de políticas públicas:** guia prático de análise ex post, volume 2. Brasília, 2018. Acesso em 25 de novembro de 2021. <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/centrais-de-conteudo/downloads/guiaexpost.pdf/view>

BUCKLEY. A.P, DAVIS. S. **The contribution of higher education-based technology start-up incubators to the co-production of knowledge, innovation and growth:** Experiences from the edge. Industry and higher education. Dublin, Ireland. Vol. 32(4) 253–268, 2018.



III SLAEDR
SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL
VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PROMOTORES:



APOIO:



BRUNEEL J, RATINHO T, CLARYSSE B, et al. **The evolution of business incubators: comparing demand and supply of business incubation services across different incubator generations.** *Technovation* 32(2): 110–121, 2012.

ETZKOWITZ. H, WEBSTER A, GEBHARDT C, et al. **The future of the university and the university of the future: Evolution of ivory tower to entrepreneurial paradigm.** *Research Policy* 29(2): 313–330, 2000.

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - IFFAR. **PDI 2014-2018.** Disponível em: <https://www.iffarroupilha.edu.br/documentos-do-pdi/item/8369-plano-de-desenvolvimento-institucional-2014-2018>. Acesso em 23 de maio de 2021.

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - IFFAR. **PDI 2019-2026.** Disponível em: <https://www.iffarroupilha.edu.br/documentos-do-pdi/item/13876-pdi-2019-2026>

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - IFFAR. **CONSUP, 2016.** Resolução 048 2016 - Aprova o Regulamento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e ou Social assinada.pdf. Disponível em: file:///C:/Users/Admin/Downloads/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20048%202016%20-%20Aprova%20o%20Regulamento%20da%20Incubadora%20de%20Empresas%20de%20Base%20Tecnol%C3%B3gica%20e%20ou%20Social_assinada.pdf

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - IFFAR. **CONSUP, 2020.** Disponível em: [file:///C:/Users/Admin/Downloads/Resolucao_n_001_2020_AD_REFERUNDUM_-_Altera_o_Regulamento_da_Incubadora_de_Emp\(2\).pdf](file:///C:/Users/Admin/Downloads/Resolucao_n_001_2020_AD_REFERUNDUM_-_Altera_o_Regulamento_da_Incubadora_de_Emp(2).pdf)

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 20 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

NOVELI, M., & SEGATTO, A. P. Processo de cooperação universidade empresa para a inovação tecnológica em um parque tecnológico: evidências empíricas e proposição de um modelo conceitual. **INMR - Innovation & Management Review**, 9(1), 81-105, 2012. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/rai/article/view/79251>. Acesso em 23 de novembro de 2021.

PIRES, M.C.F.S., RITA, L.P.S e PIRES, A.C.S. Perfil do núcleo de inovação tecnológica na gestão da inovação: um estudo na Universidade Federal de Alagoas. *Navus*. Florianópolis/SC. v. 10. p. 01-16. jan./dez. 2020. ISSN 2237-4558.

RUSSO, S. L.; CARVALHO, T. V. C.; ARAÚJO, A. L. C. de; SEGUNDO, G. S. A.; QUINTELLA, C. M. (Orgs.). **Rede NIT NE - Textos de referência em Inovação Tecnológica & R314r Empreendedorismo.** Aracaju: Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual, 2017.

SAMPAIO, M. V. D; SANTOS, V. M. L. Planejamento, implantação e gestão estratégica de incubadoras de empresas. In. RUSSO, S. L.; CARVALHO, T. V. C.; ARAÚJO, A. L. C. de;

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:



APOIO:



SEGUNDO, G. S. A.; QUINTELLA, C. M. (Orgs.). **Rede NIT NE - Textos de referência em Inovação Tecnológica & R314r Empreendedorismo**. Aracaju: Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual, 2017.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

NOTAS:

¹ Conforme Art. 8º. da Resolução Consup 048/16, o CGIC deverá ser composto por 09 membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo: Membros natos: Coordenador de Inovação Tecnológica (Reitoria), Presidente do NIT Campus, Diretor de Administração do Campus, Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do Campus, Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus, Coordenador de Extensão do Campus. Membros designados pelo Diretor Geral: 01 representante das empresas incubadas, 01 representante de entidade de apoio a micro e pequenas empresas, e 01 representante do setor público municipal ou regional. O CGIC será presidido pelo Presidente do NIT Campus, podendo delegar tal função a outro integrante da Comissão.

² O edital e seus respectivos anexos podem ser conferidos no link a seguir: <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais/item/6371-edital-n%c2%ba-427-2017-%e2%80%93-sele%C3%A7%C3%A3o-de-incubadoras-hospedagem-e-empreendimentos-%e2%80%93-economia-criativa>

³ O Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (**CERNE**) é um instrumento que auxilia na promoção de resultados nas incubadoras de diferentes setores de atuação, através de uma metodologia própria.

⁴ A cerimônia de graduação da primeira empresa incubada do IFFar pode ser assistida pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=qK0wkIarqj4>